



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantonioplatina.pr.gov.br

LEI Nº. 1.223/2013

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa vigente.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial até o limite de R\$. 122.383,94 (cento e vinte e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos), assim discriminado:

10.013 - 15.451.0316.1.174 - Participação na Construção de Moradias Populares

4.4.60.45.01.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS – “PROGRAMA MINHA

CASA MINHA VIDA” - FR 01000.....R\$. 122.383,94

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente;

10.013 - 26.451.0575.1.172 – Pavimentação de Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações - FR 01000.....R\$. 122.383,94

Art. 3.º - Ficam alterados nos Anexos I da Lei Municipal nº. 887, de 16 de dezembro de 2009 e II da Lei Municipal nº 1.187, de 20 de dezembro de 2012, de conformidade com o que dispõem os artigos 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA /
ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alcício Dias dos Reis, aos 11 de julho de 2013.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal